



Leis

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 1907, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.786/14

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 16/11/2014, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com os artigos 105, I da Carta Municipal, 175, I da L.C. nº 001/90, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor ANDRÉ LUCIANO DE TOLEDO, RG. nº 20.789.158-8, titular do cargo de Motorista, Ref. "26" - Grau "A", lotado na Secretaria de Saúde, contando com 46 anos de idade e mais de 22 (vinte e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondente ao valor da Ref. "26", Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1908, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.384/14 e 19.422/13

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 16/11/2014, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 105, I da Carta Municipal, 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, o servidor WALDEMIR MONTEIRO SALGADO, RG. nº 18.846.982-5, titular do cargo de Guarda Municipal, Ref.: "21" - Grau 'A', lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 53 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref.: "21" - Grau 'A', acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1909, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Considerar determinado, a contar de 30/10/2014, que o servidor THIAGO VIEIRA MUTTI – matrícula 28536, atualmente prestando serviços junto à Secretaria de Administração e Finanças, exerça as atividades que lhe forem indicadas junto à Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1910, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar transferida, a contar de 30/10/2014, a servidora **GLAUCIA CARDENUTO** – matrícula 34974, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº

60.243/2013, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 1.425, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

...

Secretaria de Educação

Titular: Gabriela Antonia da Silva

Suplente: Marcos Géia Junior

...

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: Cleide da Silva Honório Pedroso

Suplente: Adriana Esmeria Teodoro

Secretaria de Planejamento

Titular: ...

Suplente: Nathalia Freitas de Campos de Oliveira

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de dezembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da portaria:

- Nº 954 de 02/08/13, referente ao servidor Eber Cimas Ribeiro Bulle das Chagas, matrícula 20621



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Designar: o servidor abaixo relacionado, para o exercício da função de Diretor de Escola de Ensino Fundamental e Médio, fazendo jus à diferença de vencimentos para padrão 03, da tabela de vencimento do anexo VII da Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo:

- Eber Cimas Ribeiro Bulle das Chagas, matrícula 20621, cargo PIII, na EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.027, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a contar da presente data, o Sr. JOSÉ FERREIRA SILVA, de provimento em comissão, do cargo de Ouvidor Chefe – Ref.: “52”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 971, de 07 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - *PREFEITO MUNICIPAL*

PORTARIA Nº 2.028, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A a servidora **LUCIENI SANTOS DE SOUZA** – RG Nº 44.893.596-X, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Turismo – Ref. “52”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2014, 375º da Fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o servidor **JOSÉ FERREIRA SILVA** – RG Nº 29.874.671-2, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Turismo – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2014, 375º da Fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA a Sra. **MICHELE LOPES NUNES CAMARGO** – RG nº 34.499.519-7, para o cargo, de provimento em comissão, de Ouvidor Chefe – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEEL Nº 015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de Setembro de 2013,

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores da SEEL, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

NOME	MATR.	CPF	CNH	VEÍCULO
Clério Luiz d’Aquino	30025	026.042.288-66	00715060329	leve
Igor Demerval David	35251	283.537.528-75	01433936050	Leve
Julio Cesar Ribeiro de Moraes	24751	213.553.748-98	02384525429	leve

II – O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de Autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III – Fica o servidor, quando do uso do veículo oficial, condicionado a preencher e assinar o Controle de Tráfego da Secretaria de Esportes e Lazer, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO - Secretário de Esportes e Lazer

PORTARIA SEO Nº. 62, de 04 de novembro de 2014

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 55.882/14,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar fatos de eventual irregularidade no



fornecimento de combustível, conforme Processo Administrativo nº. 8.289/11, referente ao TC nº. 29/014/11;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014 e Portaria SEO nº. 27/2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 04 de novembro de 2014.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEED N° 092, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.675/2014,

R E S O L V E: Revogar, em todos os seus termos, a Portaria SEED nº 070, de 23 de setembro de 2014.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária

PORTARIA SESP No. 41, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

*Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 57.546/2014, **R E S O L V E:***

I – Instaurar a seguinte Comissão Especial de Sindicância com o objetivo de proceder à apuração dos fatos relatados no processo nº 57.546/2014:

Presidente:

Drº Jayme Rodrigues de Faria Neto

Membros:

Marli Aparecida Baraldi

Camila Guimarães Galvão

II – A comissão ora instituída deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 04 de Dezembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N° 57, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.515/2014.

R E S O L V E: Prorrogar, por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 35, de 28 de agosto de 2014, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.516/2014.

R E S O L V E: Prorrogar, por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 36, de 28 de agosto de 2014, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Atribuir à servidora Luciana Savio Zandonadi Gobbo, matrícula 30.492, Assistente Técnica a incumbência de elaborar e conferir todos os documentos necessários para que o Secretário de Saúde realize as despesas do Fundo Municipal de Saúde, inclusive os empenhamentos e ordens de pagamento do qual o mesmo é gestor.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA Nº61, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 50.351/2014.

R E S O L V E:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA SESP Nº 040, DE 03 DEZEMBRO DE 2014

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Considerar suspenso, no período de 29/12/2014 a 19/01/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 29.457/2010, por motivo de férias regulamentares da servidora Claudia Carmona Antelmo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 03 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA:



LABICLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA. PROCESSO: 40.221/13 ASSINATURA: 24/11/14 OBJETO: aditar em mais 12,5% o contrato celebrado entre as partes em 29/11/13 VALOR: R\$ 562.500,00 MODALIDADE: Pregão.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: 35.296/13 ASSINATURA: 25/11/14 OBJETO: prorrogar o prazo do contrato celebrado em 22/10/13 VIGÊNCIA: até 24/01/15 MODALIDADE: Carta Convite.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - ME PROCESSO: 49.895/14 ASSINATURA: 03/12/14 OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador localizado no Prédio da CTI, com fornecimento de peças VALOR: R\$ 12.960,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 01

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: 52.264/14 ASSINATURA: 03/12/14 OBJETO: Execução de reforma da sala da Secretaria de Finanças VALOR: R\$ 33.600,67 VIGÊNCIA: 30 dias MODALIDADE: Carta Convite PROPONENTES: 02

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. PROCESSO: 51.146/14 ASSINATURA: 03/12/14 OBJETO: Aquisição de fórmula infantil VALOR: R\$ 95.712,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 03

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté
LOCADOR: Adilson Ferrari Pastorelli PROCESSO: 43.400/07
ASSINATURA: 27.11.2014. OBJETO: prorrogação e aditamento de contrato de locação de imóvel.**



VALOR: R\$ 3.013,20 (três mil e treze reais e vinte centavos) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Editalis

REABERTURA

PREGÃO Nº 350/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 350/14, ora renomeado para nº 350-A/14 que cuida da Contratação de empresa especializada em elaboração de diagnóstico social intraurbano no Município, com base em estudo da situação da população residente em cada uma das regiões da cidade por meio de uso de dados, de registros administrativos atualizados, dados do Censo 2010 e outros, pesquisa de campo e formulação do Plano Municipal de Assistência Social com base no diagnóstico elaborado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com encerramento dia 19.12.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.12.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA

PREGÃO Nº 389-A/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 389-A/14, ora renomeado para nº 389-B/14 que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de manutenção em bicicletas da atividade delegada e guarda municipal com substituição de peças e acessórios, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 19.12.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.12.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Diversos



NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a Sra. Maria Aparecida Baldini, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Helvino de Moraes, 1043 - Bairro: Vila São José, cadastrado sob o(s) BC(s) 6.3.018.009.001, área de terreno 6445,85 m², Testada fictícia de 96,11 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção de muro e calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 26 de novembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Taubaté

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a Empresa Edson Ribeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Maria Aparecida Soares Bairro: Barranco, cadastrado sob o(s) BC(s) 5.4.076.025.001, área de terreno 200 m², Testada de 8 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção de muro e calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 24 de novembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Taubaté

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a Empresa Edson Ribeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Maria Aparecida Soares Bairro: Barranco, cadastrado sob o(s) BC(s) 5.4.076.025.001, área de terreno 200 m², Testada de 8 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze)



dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção de muro e calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 24 de novembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Taubaté

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no uso de suas atribuições, torna público, a HOMOLOGAÇÃO das Instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante e de Graduação, que estão aptas a participar do processo de bolsas de estudos pelo programa SIMUBE, para o exercício de 2015.

GRADUAÇÃO

- Universidade de Taubaté
- Dehoniana
- I.T.E.S

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

- Colégio Polo Educacional
- Colégio Tableau
- Colégio ALFA
- Colégio COTET
- Colégio Alcance
- Colégio Dr. Alfredo José Balbi (Unitau)
- Instituto Educacional Taubaté

Taubaté, 04 de dezembro de 2014

Dr. Alexandre Ferri - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo